



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 12 de agosto de 2016 - Ano 06 - nº 290



Leve seu  
CÃO ou  
GATO  
para  
vacinar.

### Campanha de Vacinação contra Raiva Animal 2016

“Você é responsável pela saúde do seu animal.  
Vacine seu cão ou gato contra a RAIVA.”

**Postos de Vacinação • Sábados • das 8h às 16h**

	Postos de Vacinação	Bairro	Data
Área Cura	Praça de Esporte Pq. Bandeirantes	Pq. Bandeirantes	13/08/2016
	E.E. Santo Antônio	Pq. Santo Antônio	13/08/2016
	Escola Wanda Felix de Andrade	Pq. Bandeirantes	13/08/2016
	UBS Denadai	Jd. Denadai	13/08/2016
	EMEF Anália Oliveira Nascimento	Jd. B Retiro	13/08/2016
	EMEI Parque das Nações	Pq. Das Nações	13/08/2016
	CRAS São Judas • 8h às 12h	Jardim São Judas Tadeu	13/08/2016
	Campo de Futebol Aclimação • 13h às 16h	Jardim Aclimação	13/08/2016
Matão	Comunidade Sagrada Família	Jd. Minesota	13/08/2016
	EMEF Eliana Mechin Vaughan	Jd. Nova Terra	13/08/2016
	USF Santa Clara	Santa Clara	13/08/2016
	EMEF Lasquinha de Gente	São Gerônimo	13/08/2016
	EMEF Nilza Thomazin	Pq. Residencial Regina	13/08/2016
	E.M.F. Alfredo Castro	Pq. General Osório	13/08/2016

**POSTO DE VACINAÇÃO PERMANENTE: Unidade de Vigilância de Zoonoses**  
Av. da Saudade, s/nº • Centro • segunda a sexta • a partir de 15/08/2016 • 8h às 12h e 13h às 16h

Postos de Vacinação de 1º a 11 de agosto (segunda-feira a sexta-feira) nas áreas:  
Assentamentos (I, II e III), Chácaras Primavera, Cruzeiro, Estância Árvore da Vida,  
Reunidas Anhanguera, Taquara Branca, Três Pontes e Soma.  
Para mais informações, ligue (19) 3883-7486

Devidamente autorizado pela Justiça Eleitoral.



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 036 LM  
de 11 de agosto de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16732/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANDREIA DA SILVA SOUZA , R.G. 45.339.052 , retroativos a 15 de maio de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 037 LM  
de 11 de agosto de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16918/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ADRIANA PRISCILA BATTAGLIA , R.G. 24.422.899-1 , retroativos a 17 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 038 LM  
de 11 de agosto de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 17496/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ELIANE JORGE RODRIGUES BEZERRA , R.G. 42.414.392 , retroativos a 08 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 039 LM  
de 11 de agosto de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 17444/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ADRIANA MELO DE SOUZA , R.G. 30.537.809-0 , retroativos a 06 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 040 LM  
de 11 de agosto de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 19201/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARLUCE NUNES RINALDINI , R.G. 42.216.939-0 , retroativos a 07 de julho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



ATO nº. 041 LM  
de 11 de agosto de 2016

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 19201/16.

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MAYARA SILVA PEGHIM, R.G. 44.348.307-3, retroativos a 06 de julho de 2016.

#### ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 300 LP  
de 04 de agosto de 2016

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 12823/11.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA LUCIA ANE-RAO, R.G. 14.844.031-9, matrícula nº: 11223, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos a 18 de julho de 2016.

#### ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 301 LP  
de 10 de agosto de 2016

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 17450/14.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIETE INES DE PROENÇA, R.G. 6.342.793-X, matrícula nº: 8656, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 01 de agosto de 2016.

#### ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 302 LP  
de 10 de agosto de 2016

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Muni-

cipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 26706/15.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RITA DE CASSIA DEL-FINO SILVA, R.G. 21.205.760-1, matrícula nº: 3794, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 22 de maio de 2016.

#### ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 303 LP  
de 10 de agosto de 2016

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 12834/14.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SIMONE DE SOUZA NERY, R.G. 44.463.347-9, matrícula nº: 15350, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de julho de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

#### ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 304 LP  
de 10 de agosto de 2016

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 14971/13.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCEL PIERRE ROUSSELET, R.G. 39.136.599, matrícula nº: 8520, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 18 de julho de 2016.

#### ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 305 LP  
de 10 de agosto de 2016

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 26711/10.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GISLANE MIRANDA CABRAL, R.G. 24.882.012-6, matrícula nº: 14853, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso

retroativos a 01 de junho de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

#### ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 306 LP  
de 10 de agosto de 2016

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 10210/15.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIANA DE SIQUEIRA FONSECA, R.G. 7.709.337-9, matrícula nº: 9040, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 08 de junho de 2016.

#### ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 307 LP  
de 10 de agosto de 2016

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 22538/15.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO, R.G. 14.844.142, matrícula nº: 14908, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

#### ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 308 LP  
de 10 de agosto de 2016

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 6495/14.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DENISE BERTOLOTTI, R.G. 9.608.234, matrícula nº: 11478, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 15 de julho de 2016.

#### ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 309 LP  
de 10 de agosto de 2016

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 14489/10.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GISELE SILVA AYRES, R.G. 21.552.679-X, matrícula nº: 9059, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

#### ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 310 LP  
de 10 de agosto de 2016

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 25302/12.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANTONIA SUELI PEREIRA, R.G. 12.553.836, matrícula nº: 7868, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 12 de setembro de 2016.

#### ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 311 LP  
de 10 de agosto de 2016

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP. **Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 07613/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SUELI MORI , R.G 222.227.856-0 , matrícula nº: 14844 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 312 LP  
de 10 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 12756/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOYCE DE OLIVEIRA , R.G 34.445.825-8 , matrícula nº: 16808 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 27 de junho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 313 LP  
de 10 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 11298/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANGELO ALBERTO GOBBO , R.G 3.726.079 , matrícula nº: 4629 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de setembro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 314 LP  
de 10 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 05229/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIO GOMES MAZIERO , R.G 32.955.280-6 , matrícula nº: 8256 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 315 LP  
de 10 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 24065/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NILTON TRINDADE NOVAES , R.G 17.375.250 , matrícula nº: 1397 , a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 16 de fevereiro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 316 LP  
de 10 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 11918/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CICERO DOS SANTOS SILVA , R.G 35.737.606-7 , matrícula nº: 9279 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 317 LP  
de 10 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 24682/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCINEIA APARECIDA BARBOSA , R.G 47.615.896-5 , matrícula nº: 16302 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 318 LP  
de 10 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 13329/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIO CONSULIN , R.G 8.777.595-5 , matrícula nº: 11417 , a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 03 de outubro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 319 LP  
de 10 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 14202/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE GILMAR DA SILVA , R.G 18.026.804-1 , matrícula nº: 8183 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de agosto de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 320 LP  
de 10 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 28947/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MIRIAN SILVA GONCALVES FREITAS , R.G 13.181.761 , matrícula nº: 16458 , a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 01 de agosto de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 321 LP  
de 10 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 17551/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARILZA APARECIDA LEME DE SOUZA , R.G 6.493.125-0 , matrícula nº: 16274 , a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 16 de maio de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 322 LP  
de 10 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 12103/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ZAIDA BARBOSA , R.G 9.338.150 , matrícula nº: 11416 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 05 de setembro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 323 LP  
de 11 de agosto de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 12819/15.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 214 LP de 08 de junho de 2016 , onde consta " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de junho de 2016, 30 (trinta) dias a partir de 12 de dezembro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 03 de julho de 2017", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 20 de junho de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 05 de dezembro de 2016".

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 324 LP  
de 11 de agosto de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 12819/15.

11552/15.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 252 LP de 26 de agosto de 2016, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de junho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes a combinar"; passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 325 LP  
de 11 de agosto de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 06593/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 190 LP de 29 de agosto de 2013, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de julho de 2014, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 04 de julho de 2016.", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de julho de 2014, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 326 LP  
de 11 de agosto de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 14434/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 047 LP de 20 de janeiro de 2016, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de janeiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de setembro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 327 LP  
de 11 de agosto de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 29937/15.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 181 LP de 04 de maio de 2016, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de outubro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa MANASSES MORELAZ VIANA, CPF. 276.071.778-09, com endereço à Rua Abraão Jorge Maluf, n.º 121 – Jd.São Carlos, em Sumaré/SP, da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 003/2016, de 13/07/2016, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Fica ainda a empresa intimada a efetuar o Recolhimento do valor da multa imposta, bem como dos tributos devidos constantes do Anexo Único que passa a fazer parte integrante do referido Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da data da Publicação, ou apresentar defesa, de conformidade com o disposto no artigo n.º 136 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. D e s d e que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

MINUTA DE EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E PARA O FIM DO ART. 34 DO DECRETO-LEI 3.365/41 - SUMARÉ-SP - PRAZO: 10 DIAS

O DR. GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos possa interessar que, perante o MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP, processam-se os autos da Ação de Desapropriação, processo nº 0010038-59.2010.8.26.0604, em que é autor o Município de Sumaré e réu José Vilazão de Souza, com o fim de cumprir-se o artigo 34 do Decreto-lei nº 3.365/41 e para que o expropriado possa promover o levantamento da indenização prévia, nos termos do § 2º do artigo 33 do mesmo Decreto-lei, fazendo-se publicar este edital para conhecimento de terceiros, juntando-se nos autos prova de propriedade pelo expropriado do imóvel assim designado: lote 20 da quadra "E", Quarteirão 675, do loteamento Jardim Santa Maria, situado neste Município de Sumaré, inscrito da matrícula nº 64.217 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, objeto da referida ação expropriatória, avaliado pela perícia em R\$142.000,00. Assim, para conhecimento de terceiros, faz-se publicar o presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, bem como para que eventuais interessados não venham, futuramente, alegar ignorância. Publicado e afixado na forma da lei. Sumaré, 11 de agosto de 2016.

PUBLICAÇÕES EM 11-08-2016:  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 077/2016  
Pregão Presencial nº 059/2016  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pacotes nutricionais.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/08/16 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARÉ, 11 de AGOSTO DE 2016  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 088/2016  
Pregão Presencial nº 068/2016  
Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de demarcação viária.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26/08/16 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30

nos dias úteis.  
SUMARÉ, 11 de AGOSTO DE 2016  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 089/2016  
Pregão Presencial nº 069/2016  
Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição parcelada de cestas básicas para fornecimento aos servidores públicos municipais.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário (cesta básica)  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/08/16 às 09:00 horas  
O edital estará disponível a partir do dia 17/08/2016.  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARÉ, 11 de AGOSTO DE 2016  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 090/2016  
Pregão Presencial nº 070/2016  
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para a rede municipal de saúde para atendimento a emenda parlamentar nº 29820002.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/09/16 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARÉ, 11 de AGOSTO DE 2016  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

PUBLICAÇÕES EM 11-08-2016:  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 060/2016  
Pregão Presencial nº 048/2016  
Objeto: Aquisição de aduelas de concreto  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/08/2016 às 14:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARÉ, 11 de AGOSTO DE 2016  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH





MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 23/07/2016 a 31/07/2016.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>-</b>
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-
Repasse Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>39.000,00</b>
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento ( Custeio UPA )	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAQ - -Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	39.000,00
Programa	PAB FIXO. Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDS e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	-
Programa	Estrut. Rede Serv. Atenção Básica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95 % (2366)	43.348,50
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	2.281,50
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-

Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Básica	61.752,31
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>-</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>2.917.146,28</b>
Programa	Educação FUNDEB	2.917.146,28
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>31.879,45</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	31.879,45
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>-</b>
Convênio		-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>81.333,42</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	81.333,42
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde ( Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquídeas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 11 de agosto de 2016

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Fabio Rabelo França  
Contador Municipal  
CRC 1SP248165/O-0



Leve seu  
CÃO ou  
GATO  
para  
vacinar.

## Campanha de Vacinação contra Raiva Animal 2016

*“Você é responsável pela saúde do seu animal.  
Vacine seu cão ou gato contra a RAIVA.”*

**Postos de Vacinação • Sábados • das 8h às 16h**

	Postos de Vacinação	Bairro	Data
Área Cura	Praça de Esporte Pq. Bandeirantes	Pq. Bandeirantes	13/08/2016
	E.E. Santo Antônio	Pq. Santo Antônio	13/08/2016
	Escola Wanda Felix de Andrade	Pq. Bandeirantes	13/08/2016
	UBS Denadai	Jd. Denadai	13/08/2016
	EMEF Anália Oliveira Nascimento	Jd. B Retiro	13/08/2016
	EMEI Parque das Nações	Pq. Das Nações	13/08/2016
	CRAS São Judas • <b>8h às 12h</b>	Jardim São Judas Tadeu	13/08/2016
	Campo de Futebol Aclimação • <b>13h às 16h</b>	Jardim Aclimação	13/08/2016
Matão	Comunidade Sagrada Família	Jd. Minesota	13/08/2016
	EMEF Eliana Mechin Vaughan	Jd. Nova Terra	13/08/2016
	USF Santa Clara	Santa Clara	13/08/2016
	EMEF Lasquinha de Gente	São Gerônimo	13/08/2016
	EMEF Nilza Thomazin	Pq. Residencial Regina	13/08/2016
	E.M.F. Alfredo Castro	Pq. General Osório	13/08/2016

**POSTO DE VACINAÇÃO PERMANENTE: Unidade de Vigilância de Zoonoses**  
Av. da Saúde, s/nº • Centro • segunda a sexta • a partir de 15/08/2016 • 8h às 12h e 13h às 16h

Postos de Vacinação de 1º a 11 de agosto (segunda-feira a sexta-feira) nas áreas:  
Assentamentos (I, II e III), Chácaras Primavera, Cruzeiro, Estância Árvore da Vida,  
Reunidas Anhanguera, Taquara Branca, Três Pontes e Soma.  
Para mais informações, ligue (19) 3883-7486



**Devidamente autorizado pela Justiça Eleitoral.**



PREFEITURA DE  
**S U M A R É**





Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 806, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 501/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ROSEANE BARBOSA CROZARE, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.746.885-7, do emprego temporário de Professor Municipal I E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 29 de julho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 10 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 807, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 3752/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor JESUS CLAUDINEI MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.375.061, a dirigir veículos oficiais pertencen-

tes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03480800000, categoria "C".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 808, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 17919/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MILENA DOMINGUES GREGORIO, RG nº 22.411.480, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 3 A, REF. MG-30, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 01 de julho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 809, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 599/16, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 599/16, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Rodrigo Saleno;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 12529/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2016, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 599/16, do servidor RODRIGO SALENO, portador da Cédula de Identidade RG. 32.034.581-6, titular do cargo de GUARDA MUNICIPAL I, REF. PMS-SSP01, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Segurança, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 810, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 503/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ADRIANA ILEK, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.690.704-4, matrícula nº 14.453, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS D, REF. PMS-SMS-27-PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 29 de julho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 811, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19678/16. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 9786/16;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.678/16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.678/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Josué Fernandes Santos**  
- **Pilade Mussi Silveira**

**Art. 2º - A Comissão** terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 813, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.104/16. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 9786/16;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.104/16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.104/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Josué Fernandes Santos**  
- **Pilade Mussi Silveira**

**Art. 2º - A Comissão** terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 812, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

**Considerando** os demais elementos constantes no Ofício nº 71/2016, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar**, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal **MAGDA RODRIGUES FONSECA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.394.894-0, exercendo o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto ao **Juízo da 362ª Zona Eleitoral – Sumaré**, com ônus para a Administração Direta.

**Parágrafo Único** – Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será a partir de 15 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º - A Secretaria** Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º - As despesas** decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 814, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 193, de 25 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**Considerando** os elementos constantes no M.I. nº 224/16- SME;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Cessar**, com efeito retrativo a 07 de julho de 2016, os efeitos concedidos pela Portaria nº 193, de 25 de fevereiro de 2016, que designou o servidor **CASSIO ALVES BARBOSA**, portador do RG. 28.041.879-6, matrícula 15648, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM Alfredo Castro Donaire.

**Parágrafo Único - Determina** o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor Municipal I D**, com efeito retroativo a 07 de julho de 2016.

**Art. 2º - As despesas** decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º - A Secretaria** Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**PORTARIA Nº 815, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear, WALKIRIA DOMINGOS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 29.565.699-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09**, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 15 de agosto de 2016.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 817, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Exonerar** do serviço público, a partir de 12 de agosto de 2016, a servidora **ALINE BEZERRA RISSATO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.421.472-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09**, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 816, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Exonerar** do serviço público, a pedido, a servidora **MARIELE DAIANA DE ARAUJO FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.512.117-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, PMSC-08**, subordinada a Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 08 de agosto de 2016.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 818, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Exonerar** do serviço público, a partir de 12 de agosto de 2016, o servidor **JOÃO RAFAEL CORÁ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.159.538-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13**, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 819, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do serviço público, a partir de 12 de agosto de 2016, o servidor **DANILO FERREIRA VIOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.277.417-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09**, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 821, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do serviço público, a partir de 12 de agosto de 2016, o servidor **EDUARDO HENRIQUE COSTA DINIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.504.949-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13**, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 820, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do serviço público, a partir de 12 de agosto de 2016, o servidor **FABIO ELIEL GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.715.898-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR II, REF. PMSC-12**, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9916, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 464.954,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 3285/2016**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alíneas "b" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 464.954,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Trata-se de excesso de arrecadação com os recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01	10.301/0004.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	02.300.XXXX	464.954,00
<b>TOTAL</b>						<b>464.954,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de excesso de arrecadação, com base nos recursos provenientes dos programas: Dose Certa, DST AIDS, Aedes Aegypti, Microcefalia e da Atenção Básica, ambos da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, aprovados para 2016, não previstos no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 08 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 08 de agosto de 2016 e aos 12 de agosto de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA**  
**p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**DECRETO Nº 9917, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

**Substitui membros para compor a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Sumaré. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e;

**Considerando**, que a Comissão foi instituída pelo Decreto Municipal Nº 5928 de 24 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 6651/05, e suas alterações posteriores;

**Considerando** o MI da SMIADS nº 546/2016;

**Considerando** os demais elementos do Protocolado – PMS Nº 21.407/2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Ficam substituídos os membros para compor a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Sumaré, ficando assim constituída:**

**I - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:**

<b>Titular:</b> Maria Inês da Silva Azevedo	RG Nº 9.007.590-X
<b>Suplente:</b> Cédia Aparecida Mometti Prado	RG Nº 20.347.058-8

**II - Secretaria Municipal de Saúde:**

<b>Titular:</b> Natália Amorin Ramos	RG Nº 41.962.280-9
<b>Suplente:</b> Cristina Slateff Baldini	RG Nº 13.992.900-9

**III - Secretaria Municipal de Educação**

<b>Titular:</b> Rosemary Bressan Barijan	RG Nº 12.796.735-7
<b>Suplente:</b> Gláucia Teresa Pazin do Nascimento	RG Nº 18.826.554

**IV - Ministério do Trabalho e Emprego:**

<b>Titular:</b> Elvira Aparecida Gomes Malentachi	RG Nº 14.109.054
<b>Suplente:</b> Edson Rossi	RG Nº 16.570.131-6

**V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

<b>Titular:</b> José Alves Amorim	RG Nº 12.395.791
<b>Suplente:</b> Waleria Atiani Neres Teixeira	RG Nº 24.525.830-9

**VI - Conselho Municipal de Assistência Social:**

<b>Titular:</b> Karina Oliveira Constanari	RG Nº 41.542.494-X
<b>Suplente:</b> Cibele Sanches	RG Nº 22.208.901-5

**DECRETO Nº 9918, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.708.700,00 (dezesseis milhões, setecentos e oito mil e setecentos reais).**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alíneas “b” e “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.708.700,00 (dezesseis milhões, setecentos e oito mil e setecentos reais).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301/0004.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	02.300.0002	400.000,00
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	94	01.310.0000	9.400.000,00
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	95	05.300.0143	3.000.000,00
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR	98	01.310.0000	8.700,00
02.05.01/04.122/0004.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF	182	01.110.0000	100.000,00
02.20.01/15.452/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	501	01.110.0000	3.800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.708.700,00</b>

**Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito R\$ 13.708.700,00 (treze milhões, setecentos e oito mil e setecentos reais) serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:**

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301/0004.1002/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	47	01.310.0000	100.000,00
02.02.01/10.301/0004.2007/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – CIVIL	51	01.310.0000	8.000.000,00
02.02.01/10.301/0004.2007/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52	01.310.0000	100.000,00
02.02.01/10.301/0004.2007/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS –INTRA	55	01.310.0000	1.000.000,00
02.02.01/10.301/0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	65	02.300.0002	400.000,00
02.02.01/10.302/0004.1002/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75	01.310.0000	73.200,00
02.02.01/10.305/0004.2007/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – CIVIL	141	01.310.0000	100.000,00
02.02.01/10.305/0004.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156	01.310.0000	26.800,00
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	97	01.310.0000	8.700,00
02.05.01/04.122/0004.2007/3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E PENSÕES	171	01.110.0000	1.800.000,00
02.05.01/04.122/0004.2007/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176	01.110.0000	1.100.000,00
02.05.01/04.122/0004.2007/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS –INTRA	180	01.110.0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.708.700,00</b>

**DECRETO Nº 9917/2016  
FOLHAS Nº 02**

**VII - Conselho Tutelar**

<b>Titular:</b> Luciana Aparecida do Nascimento Veras	RG Nº 30.791.044-1
<b>Suplente:</b> Rodrigo Almeida da Silva	RG Nº 45.517.089-7

**VIII - Centro Educacional Rebouças – CER**

<b>Titular:</b> Gisele Cristina Guilherme de Sousa	RG Nº 32.062.341-5
<b>Suplente:</b> Madalena Gonçalves Nunes	RG Nº 29.845.691-6

**IX - Representantes da Associação de Moradores**

<b>Titular:</b> Nelsi Rodrigues da Conceição	RG Nº 22.232.500
<b>Suplente:</b> Antonio Luzine Clementino Diniz	RG Nº 9.866.337

**X - Representantes dos Trabalhadores Rurais**

<b>Titular:</b> Leônidas Telles	RG Nº 908.113-PR
<b>Suplente:</b> Hilário Afonso da Silva	RG Nº 25.926.802-1

**XI - Profissionais da Área de Assistência Social**

<b>Titular:</b> Maria Gorete de Camargo Funes	RG Nº 7.318.068-3
<b>Suplente:</b> Maria Estela Scrocca Menuzzo	RG Nº 3.927.396

**XII - Representes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:**

<b>Titular:</b> Patrícia Jorge Silva	RG Nº 33.147.249-1
<b>Suplente:</b> Érika Patrícia Couto Rondão	RG Nº 34.126.198-1

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 9855 de 12 de maio de 2016.**

Município de Sumaré, 10 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2016, no Paço Municipal, e no dia 12 de agosto de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9918/16  
FOLHA Nº 02**

**Art. 3º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) serão provenientes de excesso de arrecadação, com base nos recursos provenientes do Ministério da Saúde para o Custeio da UPA Macarenko, com base na Portaria 342/2013.**

**Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.**

**Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.**

**Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Município de Sumaré, 10 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de agosto de 2016, no Paço Municipal e, em 12 de agosto de 2016 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9919, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21082/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da EMEF Rural Dona Augusta Ravagnani Basso**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o equipamento abaixo relacionado:

Otd.	Equipamento	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON TANQUE DE TINTA L375 (WI-FI) – BRCE 92302INT	164.109	1.030,00	1.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.030,00</b>

**Parágrafo Único:** Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e na **Nota Fiscal nºs 164109-série 1**, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **APM da EMEF Rural Dona Augusta Ravagnani Basso**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 10 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2016, no Paço Municipal e, em 12 de agosto de 2016, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 21082/2016.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9921, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na **Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	01.110.0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito **R\$ 13.708.700,00 (treze milhões, setecentos e oito mil e setecentos reais)** serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.06.01/04.123/0001.0001/4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	193	01.110.0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 11 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de agosto de 2016, no Paço Municipal e, em 12 de agosto de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9920, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21083/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da EMEF Rural Dona Augusta Ravagnani Basso**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Otd.	Equipamento	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor total
01	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CENTRIUM THINLINE 1800 INTEL DUAL CORE J1800 2.41 GHZ 4GB 500 GB LINUX INT. TECLADO E MOUSE	162171	1.002,20	1.002,20
01	GRAVADOR DVD LITE ON IHAS 122-14	162171	83,90	83,90
01	REPETIDOR SEM FIO N 300MBPS TP-LINK TL WA 850RE	162171	163,90	163,90
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.250,00</b>

**Parágrafo Único:** Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e na **Nota Fiscal nº 162171-série 1**, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **APM da EMEF Rural Dona Augusta Ravagnani Basso**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 10 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2016, no Paço Municipal e, em 12 de agosto de 2016, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 21083/2016.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9922, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**Dispõe sobre a implantação de programa de restrição ao trânsito de veículos automotores pesados, caminhões de lixo".**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal;

**Considerando** que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1977, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**Considerando** a necessidade de compatibilizar os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços, informações e transporte individual na Cidade;

**Considerando** a necessidade de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população, quanto a condições de fluidez, limpeza das vias públicas e principalmente segurança do trânsito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto disciplina a circulação e o trânsito de veículos pesados utilizados na coleta de lixo no âmbito municipal, visando propiciar condições de fluidez, limpeza das vias públicas e segurança do trânsito nas vias municipais.

**Art. 2º** - Fica proibido o trânsito de caminhões utilizados na coleta de lixo em toda a extensão das vias públicas pertencentes a malha urbana do Município de Sumaré.

**§ 1º** - A proibição de que trata o *caput* deste artigo, não se aplica aos caminhões de lixo que realizam a coleta no Município de Sumaré, nos termos do contrato celebrado com a administração municipal de Sumaré.

**Art. 3º** - O descumprimento das restrições previstas neste Decreto acarretará ao infrator a aplicação das sanções estabelecidas na legislação de trânsito em vigor.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 11 de agosto de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de agosto de 2016, no Paço Municipal e, em 12 de agosto de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ